



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos, a qual será orientada pelo tema central, “Superando desafios no SUS, para uma saúde integral e de qualidade”, e a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com tema “Cuidando da saúde mental com liberdade e respeito aos direitos humanos”, a serem realizadas no dia 16 de dezembro de 2021, em Pombos – PE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos e a 1ª Conferência de Saúde Mental de Pombos serão coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Pombos - PE.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos e 1ª a Conferência Municipal de Saúde Mental terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I- Fortalecer o Sistema Único de Saúde;
- II- Propor as Diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde de Pombos 2022/2025;
- III- Analisar as ações e serviços de saúde públicos ofertados em Pombos;
- IV- Fortalecer a Política de Saúde Mental; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

V- Fortalecer o controle e a participação social no âmbito da saúde.

§ 1º As atividades das pré-conferências serão realizadas no período de 07 de dezembro a 15 de dezembro de 2021;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência de Saúde Mental de Pombos serão monitoradas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência de Saúde Mental de Pombos serão definidas no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência de Saúde Mental de Pombos serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 08 de dezembro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

PREFEITO

CHANCELAS:

Elisângela A. de Medeiros Melo
ELISÂNGELA AMORIM DE MEDEIROS

Procuradora Jurídica Adjunta

Sandra Simone da Silva Magalhães
SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES

Secretária de Saúde